

Demonstrações Financeiras

**HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**

CNPJ: 45.018.911/0001-84

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

| | |
|---|-----------|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do exercício | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa – Método Indireto | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 11.978 mil que



representa 98,73% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.



PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva



razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de junho de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13º andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Quantidade | % sobre o patrimônio líquido | | Quantidade | % sobre o patrimônio líquido | |
|--|------------|------------------------------|---------------|------------|------------------------------|---------------|
| | | 31/03/2024 | líquido | | 31/03/2023 | líquido |
| Ativo | | | | | | |
| Caixa e equivalente de caixa (Nota 4) | | - | - | | 39 | 1,52 |
| Disponibilidades | | - | - | | 39 | 1,52 |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 5) | | 197 | 1,63 | | 139 | 5,43 |
| Títulos públicos | | 35 | 0,29 | | 33 | 1,29 |
| Notas do Tesouro Nacional - B | 8 | 35 | 0,29 | 8 | 33 | 1,29 |
| Cotas de fundos de investimento | | 162 | 1,34 | | 106 | 4,14 |
| Santander renda fixa referenciado DI títulos públicos premium FIC FI | 4.197 | 162 | 1,34 | 3.071 | 106 | 4,14 |
| Direitos creditórios | | 11.978 | 98,73 | | 2.465 | 96,18 |
| Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6) | | 11.978 | 98,73 | | 2.465 | 96,18 |
| Direitos creditórios a vencer | | 11.974 | 98,69 | | 2.465 | 96,18 |
| Direitos creditórios vencidos | | 7 | 0,06 | | - | - |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | (3) | (0,02) | | - | - |
| Outros créditos | | 6 | 0,05 | | 13 | 0,51 |
| Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h) | | 6 | 0,05 | | 13 | 0,51 |
| Total do ativo | | 12.181 | 100,41 | | 2.656 | 103,64 |
| Passivo | | | | | | |
| Valores a pagar | | 50 | 0,41 | | 93 | 3,64 |
| Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.i) | | 22 | 0,18 | | - | - |
| Taxa de administração (Nota 13) | | 14 | 0,12 | | 14 | 0,55 |
| Taxa de gestão (Nota 13) | | 9 | 0,07 | | 19 | 0,74 |
| Taxa de consultoria (Nota 13) | | 5 | 0,04 | | 60 | 2,35 |
| Patrimônio líquido | | 12.131 | 100,00 | | 2.563 | 100,00 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 12.181 | 100,41 | | 2.656 | 103,64 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Exercício findo em <u>31/03/2024</u> | Período de 09/11/2022 a 31/03/2023 |
|---|--|--|
| Composição do resultado do exercício/período | | |
| Direitos creditórios (Nota 6) | 1.875 | 166 |
| Rendimentos de direitos creditórios | 1.878 | 166 |
| Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | (3) | - |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 5) | 21 | 15 |
| Títulos públicos federais | 4 | 2 |
| Ajuste pelo valor justo | 4 | 2 |
| Cotas de fundos de investimento | 17 | 13 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento | 17 | 13 |
| Despesas | (353) | (218) |
| Taxa de administração (Nota 13) | (167) | (67) |
| Taxa de gestão (Nota 13) | (96) | (40) |
| Despesas com rating | (25) | - |
| Taxa de consultoria (Nota 13) | (23) | (100) |
| Auditoria | (12) | (2) |
| Despesas com sistema financeiro | (9) | - |
| Despesas com consultoria jurídica | (10) | - |
| Taxa de cobrança (Nota 13) | (8) | (5) |
| Taxa de fiscalização CVM | (3) | - |
| Outras despesas | - | (4) |
| Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | 1.543 | (37) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

| | Exercício findo em 31/03/2024 | Período de 09/11/2022 a 31/03/2023 |
|---|-------------------------------------|--|
| Patrimônio líquido no início do exercício/período | 2.563 | 1.200 |
| Representado por 200,000000 cotas subordinadas a R\$ 183,603650 cada | 37 | - |
| Representado por 1.175,647010 cotas mezanino a R\$ 1.075,901263 cada | 1.265 | - |
| Representado por 1.176,624163 cotas sênior a R\$ 1.071,902285 cada | 1.261 | - |
| Emissão inicial representada por 200,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada (Nota 10) | - | 200 |
| Emissão inicial representada por 500,000000 cotas mezanino a R\$ 1.000,000000 cada (Nota 10) | - | 500 |
| Emissão inicial representada por 500,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada (Nota 10) | - | 500 |
| Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | 1.543 | (37) |
| Emissão de cotas (Nota 10) | 8.025 | 1.400 |
| Representado por 695,425163 cotas subordinadas | 200 | - |
| Representado por 3.442,205035 cotas mezanino | 3.940 | - |
| Representado por 3.420,518038 cotas sênior | 3.885 | - |
| Representado por 675,647010 cotas mezanino | - | 700 |
| Representado por 676,624163 cotas sênior | - | 700 |
| Patrimônio líquido no final do exercício/período | 12.131 | 2.563 |
| Representado por 895,425163 cotas subordinadas a R\$ 573,657555 cada | 514 | - |
| Representado por 4.617,852045 cotas mezanino a R\$ 1.267,641120 cada | 5.854 | - |
| Representado por 4.597,142201 cotas sênior a R\$ 1.253,652551 cada | 5.763 | - |
| Representado por 200,000000 cotas subordinadas a R\$ 183,603650 cada | - | 37 |
| Representado por 1.175,647010 cotas mezanino a R\$ 1.075,901263 cada | - | 1.265 |
| Representado por 1.176,624163 cotas sênior a R\$ 1.071,902285 cada | - | 1.261 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Exercício findo em 31/03/2024 | Período de 09/11/2022 a 31/03/2023 |
|--|-------------------------------------|--|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Resultado líquido do exercício/período | <u>1.543</u> | <u>(37)</u> |
| Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa | | |
| Rendas dos direitos creditórios | (1.526) | (160) |
| Renda dos títulos públicos | (4) | (2) |
| Rendimentos com cotas de fundos de investimentos | (17) | (13) |
| Taxa de consultoria não liquidada | 5 | 60 |
| Taxa de gestão não liquidada | 9 | 19 |
| Taxa de administração não liquidada | 14 | 14 |
| Direitos creditórios a liquidar | 22 | - |
| Reversão para perdas no valor recuperável | 3 | - |
| Resultado ajustado | <u>49</u> | <u>(119)</u> |
| Variação de ativos e obrigações | | |
| Direitos creditórios | (7.990) | (2.305) |
| Cotas de fundos de investimento | (39) | (93) |
| Títulos públicos federais | 2 | (31) |
| Outros valores a receber | 7 | (13) |
| Outros valores a pagar | (93) | - |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | <u>(8.064)</u> | <u>(2.561)</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Emissão de cotas | <u>8.025</u> | <u>2.600</u> |
| Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | <u>8.025</u> | <u>2.600</u> |
| Variação líquida no caixa e equivalente de caixa | <u>(39)</u> | <u>39</u> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | 39 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | - | 39 |
| Variação líquida no caixa e equivalente de caixa | <u>(39)</u> | <u>39</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro (“Fundo”) foi constituído em 11 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2022.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores e subordinadas mezanino conforme a seguir:

| <u>Classe de cotas</u> | <u>Remuneração</u> |
|------------------------|--------------------|
| Cotas seniores | CDI + 4,00 % a.a. |
| Cotas mezanino | CDI + 4,50 % a.a. |

As cotas subordinadas júnior não terão benchmark definido.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de junho de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais - Ajuste pelo valor justo”.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerando os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Provisão para perdas por redução ao valor recuperável", sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resoluções emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir. A administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

| Resolução | Emitida por | Descrição | Vigência |
|---|---------------------------------------|---|---|
| Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 | Comissão de Valores Mobiliários (CVM) | Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. | Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução nº 356. |
| Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023 | | | |
| Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024 | | | |
| | | Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. | |

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possui saldo de caixa e equivalentes de caixa (R\$ 39 em 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

| Títulos e valores mobiliários | 31/03/2024 | | 31/03/2023 | | Faixa de vencimento |
|--|------------|------------------|------------|------------------|---------------------|
| | Quantidade | Valor de mercado | Quantidade | Valor de mercado | |
| Títulos públicos federais | | | | | |
| Nota do tesouro nacional - B | 8 | 35 | 8 | 33 | Acima de 360 dias |
| Cotas de fundos de investimento | | | | | |
| Renda Fixa | | | | | |
| Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a) | 4.197 | 162 | 3.071 | 106 | Sem vencimento |

(a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Santander RF Ref. DI"), constituído em 12 de maio de 2008,

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander RF Ref. DI, do exercício findo em 31 de outubro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo auferiu receitas com títulos públicos federais no montante de R\$ 4 (R\$ 2 em 2023) registradas na rubrica de “Títulos públicos federais – Ajuste pelo valor justo”, e com cotas de fundos no montante de R\$ 17 (R\$ 13 em 2023) registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Resultado com cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo são originados de Cédulas de Crédito Bancário (“CCBs”) realizadas no âmbito do ecossistema de condomínio edilício, cedidas exclusivamente pela empresa HR Digital Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.292.580/0001-03, (“Cedente”) ao Fundo.

Os direitos creditórios têm origem na concessão de mútuos (empréstimos ou financiamentos) a pessoas físicas e/ou jurídicas pela cedente e são representados por cédulas de crédito bancário, cuja cessão ao Fundo dar-se-á por meio de endosso ou por meio de contratos de cessão.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Composição da carteira por faixa de vencimento

(i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2024

| <u>Faixas de vencimento</u> | <u>A vencer</u> | <u>Vencido</u> | <u>Valor total</u> | <u>Provisão para perdas</u> |
|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| De 0 a 30 dias | 488 | - | 488 | - |
| De 31 a 60 dias | 481 | 7 | 488 | - |
| De 61 a 90 dias | 531 | - | 531 | - |
| De 91 a 120 dias | 512 | - | 512 | - |
| De 121 a 365 dias | 3.512 | - | 3.512 | (1) |
| Acima de 365 dias | 6.450 | - | 6.450 | (2) |
| Total | 11.974 | 7 | 11.981 | (3) |

Em 31 de março de 2023

| <u>Faixas de vencimento</u> | <u>A vencer</u> | <u>Vencido</u> | <u>Valor total</u> | <u>Provisão para perdas</u> |
|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| De 0 a 30 dias | 152 | - | 152 | - |
| De 31 a 60 dias | 150 | - | 150 | - |
| De 61 a 90 dias | 123 | - | 123 | - |
| De 91 a 120 dias | 144 | - | 144 | - |
| De 121 a 365 dias | 812 | - | 812 | - |
| Acima de 365 dias | 1.084 | - | 1.084 | - |
| Total | 2.465 | - | 2.465 | - |

Em 31 de março de 2024 e 2023 não havia direitos creditórios classificados sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de março de 2024

| <u>Direitos creditórios</u> | <u>Quantidade</u> | <u>A vencer</u> | <u>Vencido</u> | <u>Total</u> | <u>Provisão para perdas</u> | <u>Taxa média</u> |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|----------------|---------------|-----------------------------|-------------------|
| CCB digital | 2.563 | 11.974 | 7 | 11.981 | (3) | 42,60% |
| Total | 2.563 | 11.974 | 7 | 11.981 | (3) | |

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de março de 2023

| Direitos creditórios | Quantidade | A vencer | Vencido | Total | Provisão para perdas | Taxa média |
|----------------------|------------|--------------|----------|--------------|----------------------|------------|
| CCB digital | 598 | 2.465 | - | 2.465 | - | 28,22% |
| Total | 598 | 2.465 | - | 2.465 | - | |

d) Maiores devedores

Em 31 de março de 2024

| Maiores sacados | A vencer | Vencido | Valor total | Provisão para perdas | % sobre o total de direitos creditórios |
|-----------------|---------------|----------|---------------|----------------------|---|
| Sacado 1 | 2.794 | - | 2.794 | - | 23,32% |
| Sacado 2 | 1.385 | - | 1.385 | - | 11,56% |
| Sacado 3 | 746 | - | 746 | - | 6,23% |
| Sacado 4 | 344 | - | 344 | - | 2,87% |
| Sacado 5 | 260 | - | 260 | - | 2,17% |
| Sacado 6 | 220 | - | 220 | - | 1,84% |
| Sacado 7 | 211 | - | 211 | - | 1,76% |
| Sacado 8 | 210 | - | 210 | - | 1,75% |
| Sacado 9 | 196 | - | 196 | - | 1,64% |
| Sacado 10 | 192 | - | 192 | - | 1,60% |
| Demais sacados | 5.416 | 7 | 5.423 | (3) | 45,26% |
| Total | 11.974 | 7 | 11.981 | (3) | 100,00% |

Em 31 de março de 2023

| Maiores sacados | A vencer | Vencido | Valor total | Provisão para perdas | % sobre o total de direitos creditórios |
|-----------------|--------------|----------|--------------|----------------------|---|
| Sacado 1 | 308 | - | 308 | - | 12,49% |
| Sacado 2 | 183 | - | 183 | - | 7,42% |
| Sacado 3 | 169 | - | 169 | - | 6,86% |
| Sacado 4 | 164 | - | 164 | - | 6,65% |
| Sacado 5 | 153 | - | 153 | - | 6,21% |
| Sacado 6 | 130 | - | 130 | - | 5,27% |
| Sacado 7 | 129 | - | 129 | - | 5,23% |
| Sacado 8 | 127 | - | 127 | - | 5,15% |
| Sacado 9 | 115 | - | 115 | - | 4,67% |
| Sacado 10 | 112 | - | 112 | - | 4,54% |
| Demais sacados | 875 | - | 875 | - | 35,51% |
| Total | 2.465 | - | 2.465 | - | 100,00% |

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

e) Movimentação dos direitos creditórios

| Direitos creditórios | 31/03/2024 | 09/11/2022 a 31/03/2023 |
|------------------------------------|---------------|----------------------------|
| Saldo inicial | 2.465 | - |
| Aquisição de direitos creditórios | 11.570 | 2.830 |
| Liquidação de direitos creditórios | (3.961) | (518) |
| Direitos creditórios a liquidar | 7 | (13) |
| Rendas com direitos creditórios | 1.878 | 166 |
| Direitos creditórios a identificar | 22 | - |
| Saldo final | 11.981 | 2.465 |

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e conforme as regras abaixo de provisão para perdas adotadas pelo Fundo. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

- a) serão formados grupos de direitos creditórios com características comuns;
- b) a formação desses grupos estará embasada em três fatores:
 - (i) a localização geográfica dos devedores/sacados;
 - (ii) o tipo de garantia dada; e
 - (iii) o histórico de inadimplência.
- c) formados os grupos, os direitos creditórios serão avaliados com relação aos seus riscos e à situação das garantias.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo devedor/sacado, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado "efeito vagão".

No exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo identificou evidência para a realização de provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R\$ 3 (R\$ 0 em 2023).

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

| | <u>31/03/2024</u> |
|--------------------------|-------------------|
| Saldo inicial | - |
| Constituição de provisão | (4) |
| Reversão de provisão | 1 |
| Saldo final | (3) |

g) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes "Critérios de Elegibilidade":

- a) somente poderão ceder os direitos creditórios a cedente qualificada no artigo 64 do regulamento;
- b) somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e;
- c) até 100% (cem por cento) do PL poderão ser representados por contratos de mútuo ou CCB.

A administradora, a consultora especializada, a gestora ou o custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos direitos de crédito, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais direitos de crédito.

A validação dos critérios de elegibilidade deverá ser feita pelo custodiante no momento da cessão dos créditos.

h) Direitos creditórios a liquidar

Em 31 de março de 2024, o saldo na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" no valor de R\$ 6 apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente (R\$ 13 em 2023).

i) **Direitos creditórios a identificar**

O Fundo possui, em 31 de março de 2024, saldo de R\$ 22 registrado como valores a identificar. O saldo refere-se a valores creditados na conta do Fundo, os quais ainda não foram conciliados e baixados. (R\$ 0 em 2023).

7. **Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

Os direitos de crédito e os ativos financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos cotistas, hipóteses em que a administradora, a gestora, o custodiante, a consultora especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os direitos de crédito e os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas, nos termos do regulamento.

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

- I. **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.
- II. **Risco de liquidez dos ativos:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

- III. Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.
- IV. Risco de concentração:** A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos de crédito de apenas uma cedente, nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.
- V. Risco de descasamento:** Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.
- VI. Risco da liquidez da cota no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

- VII. Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo:** A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.
- VIII. Risco de liquidação das cotas do fundo em direitos creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser pagas com direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.
- IX. Risco de questionamento da validade dos juros cobrados:** Embora flagrantemente inconsistente, alguns devedores podem tentar questionar judicialmente a legalidade de cobrança de juros acima do limite legal em contrato de mútuo ou CCB titularizados por entidades não-financeiras, como o Fundo. Nessa hipótese, eventual litígio judicial pode retardar o recebimento do retorno pactuado nas cédulas de crédito bancário.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- X. Risco relativo à legislação do empréstimo:** Este pode ser definido como o risco de revogação das normas que regulam o empréstimo, ou mesmo o risco de o conselho monetário nacional (CMN) ou o banco central do Brasil (BCB) implementarem novas normas ou mesmo nova interpretação das atuais normas que venham a prejudicar o modelo de operação de crédito desenvolvido pelas cedentes, inviabilizando a operação.
- XI. Risco tributário:** Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.
- XII. Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios:** O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo, podendo terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.
- XIII. Riscos relacionados à consultora especializada:** A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.
- XIV. Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo:** Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

XV. Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

XVI. Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

XVII. Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

XVIII. Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

XIX. Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

XX. Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

XXI. Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

XXII. Risco de condenação judicial do devedor: A capacidade de pagamento do devedor poderá ser afetada se, por força de decisão judicial, este seja condenado a pagar pensão alimentícia ou qualquer outro encargo que tenha preferência em relação a concessão de empréstimo pelas cedentes para fins de consignação em pagamento. Caso não haja margem suficiente para repactuação, as cedentes poderão refinanciar a dívida para adequar o valor conforme limite disponível com os novos pagamentos obrigatórios, sendo possível que o Fundo não consiga receber o montante devido ou receba somente com atraso, o que pode ocasionar redução da rentabilidade do Fundo ou até perda patrimonial.

XXIII. Risco de morte: A morte do devedor interrompe a consignação em folha de pagamento automática, das parcelas devidas, sendo que apenas o patrimônio deixado pelo de cujus responderá pelo saldo remanescente a pagar, caso não tenha havido a contratação de seguro, o que também poderá se mostrar insuficiente. Na hipótese de haver inadimplência da obrigação, poderá ocasionar redução da rentabilidade do Fundo ou mesmo perda patrimonial.

XXIV. Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

a) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Cota subordinada | Valor da cota | Patrimônio líquido médio | Rentabilidade (%) | |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------|--|
| Exercício findo em 31/03/2024 | 573,657555 | 276 | 212,44% | |
| De 09/11/2022 (*) a 31/03/2023 | 183,603650 | 113 | (81,64%) | |

| Cota mezanino | Valor da cota | Patrimônio líquido médio | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 4,50% ao ano (**) |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------|--|
| Exercício findo em 31/03/2024 | 1.267,641120 | 4.065 | 17,82% | 17,80% |
| De 09/11/2022 (*) a 31/03/2023 | 1.075,901263 | 890 | 7,59% | 7,59% |

| Cota sênior | Valor da cota | Patrimônio líquido médio | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 4,00% ao ano (**) |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------|--|
| Exercício findo em 31/03/2024 | 1.253,652551 | 4.046 | 16,96% | 17,09% |
| De 09/11/2022 (*) a 31/03/2023 | 1.071,902285 | 886 | 7,19% | 7,19% |

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(*) Data de início da classe de cotas.

(**) O benchmark das cotas mezanino e das cotas sênior até 20 de julho de 2023, segue conforme demonstrado abaixo:

| <u>Classe de cotas</u> | <u>Remuneração</u> |
|------------------------|---------------------|
| Cotas seniores | CDI + 5,00 % ao ano |
| Cotas mezanino | CDI + 6,00 % ao ano |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

As cotas seniores têm uma única classe (não se admitindo subclasses). As cotas subordinadas podem ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) múltiplas classes de cotas subordinadas mezaninos e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas juniores.

As cotas seniores podem ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- valor unitário de emissão de R\$ 1 na 1ª emissão de cada série, sendo que as cotas seniores da mesma série emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea "c" abaixo;
- valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As cotas subordinadas mezaninos têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- b) prioridade de amortização e resgate em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento;
- c) admitem o resgate em direitos de crédito;
- d) valor unitário de emissão de R\$ 1 na 1ª emissão de cada classe de cotas subordinadas mezaninos, sendo que as cotas subordinadas mezaninos da mesma classe emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea "e" abaixo;
- e) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- f) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 voto.

As cotas subordinadas juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezaninos para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;
- c) valor unitário de emissão de R\$ 1 na 1ª emissão de cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas juniores emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea "d" abaixo;
- d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 voto.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe ou série de cotas.

A integralização, a amortização e o resgate de cotas do Fundo podem ser efetuados por TED, DOC, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Em se tratando de cotas subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em direitos creditórios.

Para as cotas seniores, não é admissível a integralização ou amortização em direitos creditórios, mas o resgate pode ser feito em direitos creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

b) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores e/ou classes de cotas subordinadas mezaninos, observado que:

- a) Nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou algum evento de avaliação esteja em andamento;
- b) O respectivo suplemento de emissão de cotas seja devidamente preenchido e levado a registro em cartório e haver o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e
- c) a administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas cotas seniores ou subordinadas mezaninos dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas juniores, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 a partir da solicitação da administradora.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Após a primeira integralização de recursos no Fundo, para fins de emissão de cotas do Fundo, será utilizado o valor da cota em vigor no 1º dia útil antecedente à data da efetiva disponibilidade dos recursos investidos pelo cotista, ou seja, o valor da cota para fins de integralização será o valor resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia útil do aporte pelo cotista (D+0).

As cotas subordinadas das classes mezaninos ou juniores podem, ainda, ser objeto de oferta pública de distribuição, registrada ou dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 400 ou da Instrução CVM 476, conforme aplicável.

Toda nova emissão de cotas subordinadas de qualquer classe dependerá da aprovação da maioria absoluta dos cotistas detentores das cotas subordinadas juniores já emitidas, pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas cotas sejam adquiridas pelos cotistas que detinham a maioria das cotas de tal classe.

A critério da administradora, novas cotas do Fundo, de qualquer classe, poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e as normas do regulamento e desde que haja aprovação majoritária dos cotistas subordinados juniores.

As emissões ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 09 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 foram as seguintes:

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Exercício findo em 31 de março de 2024

| <u>Classe de cotas</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Valor</u> |
|------------------------|---------------------|--------------|
| Cotas subordinadas | 695,425163 | 200 |
| Cotas mezanino | 3.442,205035 | 3.940 |
| Cotas sênior | 3.420,518038 | 3.885 |
| Total | 7.558,148236 | 8.025 |

Período findo em 31 de março de 2023

| <u>Classe de cotas</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Valor</u> |
|------------------------|---------------------|--------------|
| Cotas subordinadas | 200,000000 | 200 |
| Cotas mezanino | 1.175,647010 | 1.200 |
| Cotas sênior | 1.176,624163 | 1.200 |
| Total | 2.552,271173 | 2.600 |

c) Resgates e amortização de cotas

O resgate de cotas ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada. O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de emissão de cada série ou classe de cotas.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios. As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos creditórios. É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de cotas subordinadas mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

O cronograma de amortizações e resgate deverá respeitar os suplementos de emissão de cotas do regulamento conforme cada série de cotas seniores e

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

classe de subordinadas mezaninos emitidos, sendo utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia do efetivo pagamento.

A amortização deverá respeitar as relações de subordinação mínimas entre as classes de cotas (índices de subordinação mínimos) definidas no regulamento.

A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de o Fundo adquirir direitos creditórios admitidos por sua política de investimento;
- b) o patrimônio líquido do Fundo se tornar igual à soma do valor de todas as cotas seniores;
- c) em se tratando de cotas subordinadas, quando ocorrer a hipótese prevista no regulamento; e/ou
- d) assembleia deliberando pela amortização e/ou resgate antecipado de cotas de determinada série ou classe, mediante aprovação apenas dos titulares da maioria das cotas subordinadas juniores em conjunto com a maioria das cotas da classe ou série afetada.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e no período de 09 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, não houve amortização e/ou resgate de cotas do Fundo.

d) Negociação das cotas

As cotas seniores do Fundo cuja oferta tenha sido registrada na CVM e, não havendo nenhum impedimento legal, poderão ser registradas para negociação em Bolsa de Valores ou Sistema de Balcão Organizado, a critério da administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados. O mesmo deverá ser feito em relação às cotas subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

administradora do Fundo sua condição de investidores qualificados; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

11. Prestadores de serviços ao fundo

| | |
|--------------------------|--|
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. |
| Consultor especializado: | Ouro Preto Capital Consultoria Ltda. |
| Agente de cobrança: | Cobpred Serviços de Cobranças Prediais Ltda. |
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

12. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

13. Encargos do fundo

a) Taxa de administração

A administradora recebe uma taxa de administração incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo. Essa taxa de administração remunera os serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, gestão da carteira e análise e seleção de direitos creditórios para integrarem a carteira do Fundo.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O Fundo paga a taxa de administração equivalente a somatória dos seguintes montantes calculados individualmente:

- a) pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas, o equivalente a 0,40% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 14, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M;
- b) pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 1% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 8, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M;
- c) pelos serviços de consultoria especializada, a consultora especializada fará jus a remuneração mensal de R\$ 5, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A taxa de administração é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e no período de 09 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, o Fundo reconheceu as seguintes despesas com prestadores de serviço:

| Despesas | 31/03/2024 | 09/11/2022 a 31/03/2023 |
|-----------------------|-------------------|------------------------------------|
| Taxa de administração | (167) | (67) |
| Taxa de gestão | (96) | (40) |
| Taxa de cobrança | (8) | (5) |
| Taxa de consultoria | (23) | (100) |
| Total | (294) | (212) |

14. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentação financeira em conta corrente mantida junto à administradora.

18. Outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Deliberações em assembleia

Em 27 de março de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a 1ª emissão de cotas da 2ª série sênior do Fundo, no montante de R\$ 5.000, a ser distribuída por meio de oferta pública.

Em 19 de março de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das cotas da 1ª

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

série sênior, com a consequente alteração do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo, já alterado em 13 de novembro de 2023.

Em 13 de novembro de 2023, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das cotas da 1ª série sênior, com a consequente alteração do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo, já alterado em 19 de abril de 2023.

Em 21 de julho de 2023, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a) A alteração da rentabilidade alvo das cotas da 1ª série sênior, com a consequente alteração do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo;
- b) A alteração da rentabilidade alvo das cotas subordinadas mezanino I, com a consequente alteração do suplemento das cotas subordinadas mezanino I do Fundo; e
- c) A alteração da remuneração da consultora especializada do Fundo, de forma que passará a vigorar a remuneração mensal de R\$ 5, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Em 19 de abril de 2023, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das cotas da 1ª série sênior, com a consequente alteração do suplemento da 1ª série de cotas seniores do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Em 20 de maio de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a 2ª emissão de cotas subordinadas mezanino I, no montante de R\$ 5.000, a ser distribuídas por meio de oferta subsequente destinada exclusivamente a cotistas do Fundo.

HR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro

CNPJ: 45.018.911/0001-84

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 09 de novembro de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 15 de maio de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das cotas subordinadas mezanino I, com a consequente alteração do suplemento das cotas subordinadas mezanino I.

21. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
